

DO RIO DE JANEIRO
JUDICIÁRIO
COMARCA DE TERESÓPOLIS
2ª VARA DE DIREITO DA 2ª. VAR.
Rua Meira 375 (Prédio anexo - ...)

99.522.000686-9 (P02)
WAUTEROLÔ TEIXEIRA PONTES
PAULO ROBERTO STRUCCHI
2ª. VARA CÍVEL DE MAGÉ

13/02/99
17:00
(ZC)
SORT.

CARTA PRECATÓRIA

410/99

ROC Nº 10.070/93

ESCREVENTE: b. única

OBJETO: INDENIZAÇÃO / EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

PARTES

Por: WAUTEROLÔ TEIXEIRA PONTES
e: PAULO ROBERTO STRUCCHI

Extraída a requerimento de
P. AUTORA

Local da Diligência
Av. das Flores 73 - Barbuda - Magé - RJ

Prazo para Cumprimento
De Lei

Finalidade:

CITAR o Réu, para no prazo de 30 (trinta) dias desempenhar a tarefa ou executar o serviço ou obra constante do título Executivo. Ciente o devedor, que poderá apresentar Embargos no prazo de 10 (dez) dias contados da juntada da Carta Precatória aos autos. Ciente ainda, que foi fixada a multa de R\$ 100.00 (cem reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, em conformidade com as cópias anexas

Espaço reservado ao Juízo Deprecado

Distribuição

Despacho

Cumpra-se. Após, dê-se baixa e devolva-se com as nossas homenagens.

Em 08/03/99

Rama

A Juíza de Direito, Doutora

RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de MAGÉ - RJ

FAZ SABER

Eu a quem o substituir, que dos autos do processo acima referido foi extraída a presente carta precatória a fim de que S. Exa. se digne ordenar a realização da(s) diligências ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta carta. Encarece ademais a devolução da presente no prazo marcado, para os fins de direito.

Teresópolis
Aux. Jud. a datilografei e Eu

(RJ) 14 de janeiro de 1999.

Escrivã a Subcrevo.

Raquelin
RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO
JUÍZA DE DIREITO

Eu

Rama
Escriturário Judicial
N.º 01/20 603